



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº. 012/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019. MVP Nº 95.243/2018 COM ALTERAÇÕES - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa com qualificação técnica para execução de obras de recuperação funcional de pavimentos em diversas ruas do Município de Canoas/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Propostas: até as 09 horas do dia 06/02/2019. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 06/02/2019. Disputa: 09 horas e 10 minutos do dia 06/02/2019. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº. 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019
MVP Nº 95.243/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o “Registro de preços para contratação de empresa com qualificação técnica para execução de obras de recuperação funcional de pavimentos em diversas ruas do Município de Canoas/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, anexo I – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste Edital, processo virtual MVP Nº 95.243/2018 e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO:** edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até as 09 horas do dia 06/02/2019.

1.5. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** as 09 horas e 01 minutos do dia 06/02/2019.

1.6. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** as 09 horas e 10 minutos do dia 06/02/2019.

1.7. **TEMPO DE DISPUTA:** a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta de contrato;

Anexo VI- Disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico.

Anexo VII – Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do rio grande do sul – celic, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente os serviços oferecidos e outros elementos que os identifiquem (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.1.1. Juntamente com a proposta financeira deve ser apresentada a planilha de custos.

4.1.2. A escolha da forma utilizada para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo disposições constantes na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço para o lote, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.



5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014;

b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual;

c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.1.7. **LOTE 1 Qualificação Técnica-Profissional:** Indicação e qualificação do Responsável Técnico – 01 (um) Engenheiro Civil, integrante do quadro permanente da Empresa, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA de Profissional. Comprovação do responsável técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por Pessoa Jurídica, devidamente certificados pelo CREA, para serviços de Pavimentação em Concreto Asfáltico (CBUQ);

6.1.8. **Qualificação Técnica-Operacional:** Comprovação da Licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por Pessoa Jurídica, devidamente certificados pelo CREA, para serviços de Pavimentação em Concreto Asfáltico (CBUQ).

6.1.9. **LOTE 2 Qualificação Técnica-Profissional:** Indicação e qualificação do Responsável Técnico – 01 (um) Engenheiro Civil, integrante do quadro permanente da Empresa, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA de Profissional. Comprovação do responsável técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por Pessoa Jurídica, devidamente certificados pelo CREA, para serviço de MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO.

6.1.10. **Qualificação Técnica-Operacional:** Comprovação da Licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por Pessoa Jurídica, devidamente certificados pelo CREA, para serviço de MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO.

6.1.11. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a Execução pela licitante de serviços, em pelo menos, a quantidade de 50% do valor deste Objeto.

6.1.11.1. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, localização, descrição sucinta dos serviços executados, quantidades e nº. Contrato.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

6.1.1., 6.1.2., em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.4; 6.1.5., 6.1.6, ambos dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiver dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por lote.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14., ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada na DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4..

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3..

8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações



referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao município de Canoas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. As liberações de faturas serão mensais. As medições serão realizadas após a conclusão de cada serviço que for recebido e aceito pela fiscalização, mediante apresentação do “as built e todos os ensaios de controle tecnológico solicitados.

10.1.1. Requisitos para formalização do pagamento:

- a) mediante a apresentação de: nota fiscal/fatura;
- b) certidão de regularidade do FGTS e INSS;
- c) cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente a execução dos serviços;
- d) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
- e) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
- f) Elaborar para cada trecho o “as built”, ou seja, indicar as alterações de projeto (caso houverem), a planilha com os quantitativos de serviços efetivamente realizados, com os respectivos croquis, contendo todas as informações e, em especial, os pontos localizados onde foram realizados a recuperação de base e sub-base;
- g) Gerenciar com a SMTM, Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade, a liberação de tráfego de modo a possibilitar a execução dos serviços;
- h) Observar as recomendações da SMTM e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;
- i) Gerenciar junto a SMTM a correta localização e os modelos das Rampas de Acessibilidade a serem executadas;
- j) Providenciar e controlar para que todos os ensaios de controle tecnológico conforme normas pertinentes sejam realizados nos devidos tempos e apresentados à Fiscalização da SMO.
- k) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização da DPOV/SMO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

11. DAS PENALIDADES

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

11.1.1. Quanto ao procedimento da licitação:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;
- b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
- c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;
- d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, ramal 4875, no horário constante do item 1.11.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (21/01/2019).

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

TERMO DE REFERÊNCIA **REGISTRO DE PREÇO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE
PAVIMENTOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Sumário

A. OBJETO.....	4
B. GENERALIDADES	4
C. MEMORIAL DESCRITIVO DE ACORDO COM A ORDEM DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.....	6
1 LOTE 1	6
1.1 ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.....	6
1.1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6
1.1.1.1 ENGENHEIRO CIVIL	7
1.1.1.2 MESTRE DE OBRAS	7
1.1.1.3 VIGIA NOTURNO	7
1.1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	7
1.1.3 SINALIZAÇÃO DE OBRA.....	8
1.2 INFRAESTRUTURA	8
1.2.1 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	8
1.2.1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.2.1.1.1 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	
1.2.1.1.2 REMOÇÃO DE SOLOS MOLES, REFORÇO DO SUBLEITO E BASE	
1.2.1.1.2.1 REMOÇÃO DE SOLOS MOLES (BORRACHUDO) INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM.	
1.2.1.1.2.2 REFORÇO DO SUBLEITO COM RACHÃO OU AREIA, INCLUSIVE COMPACTACAO E TRANSPORTE	8
1.2.1.1.2.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA (FAIXA "A" DO DNIT) - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	8
1.2.1.1.3 PAVIMENTAÇÃO	8
1.2.1.1.3.1 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM) INCLUSIVE TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM	8
1.2.1.1.3.2 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	10
1.2.1.1.3.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	10
1.2.1.1.3.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA VARIADA EXCLUSIVE TRANSPORTE	10
1.2.1.1.3.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM).	12
1.2.1.4 DIVERSOS.....	12
1.2.1.4.1 RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO	12
1.2.1.4.2 REALINHAMENTO MEIO FIO C/REJUNTE CIMENTO/AREIA	12
1.2.1.4.3 ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	12
1.2.1.4.4 RAMPA PARA ACESSIBILIDADE EM CONCRETO ARMADO	12
1.2.1.4.5 NIVELAMENTO DE TAMPAS EM PV DE ESGOTO SANITÁRIO, PLUVIAL E TELEFONIA, SEM SUBSTITUIÇÃO	13
1.2.1.5 ENSAIOS.....	13
2 LOTE 2	13
2.1 MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO H=1,50CM (INCL ADM DE OBRA, INST. PROVISÓRIAS, SINALIZAÇÃO DE OBRA E ENSAIOS).....	13
2.1.1 ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E ENSAIOS	13
2.1.1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	13
2.1.1.1.1 ENGENHEIRO CIVIL	14
2.1.1.1.2 MESTRE DE OBRAS	14
2.1.1.1.3 VIGIA NOTURNO	14
2.1.1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	14
2.1.1.3 SINALIZAÇÃO DE OBRA.....	15
2.1.1.4 ENSAIOS.....	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

D. LIMPEZA DO LOCAL.....	16
E. PARALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR PROBLEMAS MECÂNICOS.....	16
F. CONDIÇÕES DE USO DOS EQUIPAMENTOS, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.....	16
G. RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS OU PREJUÍZOS.....	16
H. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	16
<i>LOTE 1</i>	16
<i>LOTE 2</i>	17
I. MEDIÇÃO E FATURAMENTO.....	17
J. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
K. ANEXOS.....	18
<i>K.1 ORÇAMENTOS LOTE1 E LOTE2</i>	19
<i>K.2 COMPOSIÇÕES DE SERVIÇO</i>	20
<i>K.3 MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS</i>	21
<i>K.4 COTAÇÕES</i>	Erro! Indicador
<i>K.5 CÁLCULO DO BDI</i>	22
<i>K.6 COMPOSIÇÃO E SERVIÇO DAER PARA O MICROCONCRETO</i>	23
<i>K.7 INDEXADOR UTILIZADO PARA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO MICROCONCRETO</i>	25
<i>K.8 MODELO DE PROPOSTA</i>	26
<i>K.9 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EDITAL COM O SOMATÓRIO DOS PREÇOS UNITÁRIOS</i>	27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

A. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS dos lotes 1 e 2 para a contratação de empresa com qualificação técnica para execução Obras de Recuperação Funcional de Pavimentos em Diversas Ruas do Município de Canoas/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

B. GENERALIDADES

As empresas poderão participar do registro de preços dos dois lotes ou somente de um deles.

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições em que se desenvolverão as obras de Recuperação Funcional de Pavimentos em Diversas Ruas do Município de Canoas/RS, fornecendo as diretrizes a serem seguidas pela empresa ora Contratada.

As obras deverão ser executadas de acordo com as definições da equipe técnica da Diretoria de Pavimentação e Obras Viárias da Secretaria Municipal de Obras (DPOV/SMO) do Município de Canoas.

Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes do DNER/DNIT e Normas Técnicas da ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes ao objeto em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da Fiscalização.

A fiscalização da execução das obras estará a cargo do Corpo Técnico da DPOV/SMO.

Cabe a Contratada a responsabilidade civil e ético-profissional e responderá, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 1245 do Código Civil, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção.

Nos preços unitários propostos deverão estar inclusos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte do materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), seguro de responsabilidade civil que cubra danos pessoais e materiais e terceiros e ainda seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal.

A Contratada manterá contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta as ruas ou trechos onde serão executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.

Os serviços deverão ser realizados conforme a descrição e especificações detalhadas neste Termo de Referência e atendendo as seguintes condições:

- a) Os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, serão refeitos imediatamente, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- b) Caso qualquer dos serviços apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, a SMO tomará as medidas cabíveis ao caso;
- c) Existindo necessidade urgente de serviço em outro local, a empreiteira obrigará-se a deslocar o equipamento e efetuar os trabalhos atinentes.
- d) As medições serão realizadas conforme produção mensal, após a conclusão dos serviços recebidos pela fiscalização e apresentação dos croquis com as devidas áreas.

Para os quantitativos apresentados no LOTES 1 considerou-se a execução de 50km de CBUQ (30km com 6cm e 20km com 4cm) e para o LOTE 2 100km de micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero h=1,50cm (incl adm de obra, inst. provisórias, sinalização de obra e ensaios).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Salienta-se que os quantitativos apresentados nos LOTES 1 e 2 são estimados e serão contratados de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura. O registro de preço não gera obrigação de contratar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

C. MEMORIAL DESCRITIVO DE ACORDO COM A ORDEM DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 LOTE 1

1.1 ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Cabe ressaltar as seguintes responsabilidades da equipe de Administração da Obra:

- a) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
- b) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
- c) Elaborar para cada trecho o “as built”, ou seja, indicar as alterações de projeto (caso houverem), a planilha com os quantitativos de serviços efetivamente realizados, com os respectivos croquis, contendo todas as informações e, em especial, os pontos localizados onde foram realizadas a recuperação de base e sub-base;
- d) Gerenciar com a SMTM, Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade, a liberação de tráfego de modo a possibilitar a execução dos serviços;
- e) Observar as recomendações da SMTM e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;
- f) Gerenciar junto a SMTM a correta localização e os modelos das Rampas de Acessibilidade a serem executadas;
- g) Providenciar e controlar para que todos os ensaios de controle tecnológico conforme normas pertinentes sejam realizados nos devidos tempos e apresentados à Fiscalização da SMO.
- h) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização da DPOV/SMO.

Os equipamentos devem estar com licenciamento (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) junto ao DETRAN em pleno vigor e possuir todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo CONTRAN para tráfego urbano, incluindo luz amarela intermitente em sua parte mais alta, conforme resolução do CONTRAN para veículos em serviço.

Os operadores dos equipamentos deverão ser habilitados e capacitados para operar e executar a manutenção de acordo com a NR-12.

Além dos acessórios obrigatórios estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, poderá ser exigida a colocação de outros equipamentos com o objetivo de facilitar a execução das tarefas a serem executadas.

Havendo necessidade de maior número de equipamentos como forma de compatibilizar a execução dos serviços com o cronograma físico contratado, deverá a Contratada acrescer o número de equipamentos.

Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pela Fiscalização da DPOV/SMO, sendo condição para ser dada à ordem de início dos serviços do objeto contratado.

A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.

De acordo com a demanda estabelecida pela Fiscalização, previamente ao início das obras, a Contratada deverá apresentar um cronograma executivo, com a previsão da execução de todos os trechos/serviços dentro do prazo estabelecido, o qual deverá ser aprovado pela Fiscalização da DPOV/SMO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

A Contratada manterá, nas frentes de obra, obrigatoriamente uma equipe responsável pela administração da obra, qualidade e produtividade dos serviços, controle de medições, segurança do trabalho, vigilância noturna, representante de Contratada, de modo a garantir a completa eficiência durante o desenvolvimento dos serviços.

A Contratada deverá oficializar por escrito à Fiscalização da DPOV/SMO os integrantes da equipe da Administração Local, nas quantidades mínimas estabelecidas na composição de custo, conforme constante na planilha orçamentária.

No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização da DPOV/SMO identifique que um ou mais integrantes da equipe técnica não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atendê-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 dias úteis.

1.1.1.1 ENGENHEIRO CIVIL

A Empresa executora do contrato deverá indicar um Responsável Técnico, Engenheiro Civil, comprovando a sua habilitação através da apresentação do seu registro de Profissional no CREA/RS e Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ao qual se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e prestará à Fiscalização da DPOV/SMO, juntamente com a equipe técnica, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

1.1.1.2 MESTRE DE OBRAS

Em caso de necessidade e em acordo com a Fiscalização a empresa executora do contrato indicará um Mestre de Obras ao qual se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços contratados.

1.1.1.3 VIGIA NOTURNO

Em caso de necessidade e em acordo com a Fiscalização a Contratada poderá providenciar vigia noturno para suas instalações provisórias.

1.1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

De acordo com a demanda de serviço e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará as instalações provisórias conforme o indicado na planilha orçamentária.

É de responsabilidade da Contratada durante a execução dos serviços, a disponibilização de instalações e equipamentos em quantidade necessária e suficiente, para atender as equipes de trabalho nas condições previstas pela NR18.

Dada as características de curta duração das obras em cada trecho, as instalações deverão ser na forma de containers e banheiros químicos.

A higienização dos banheiros químicos deve ser executada de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos.

Na impossibilidade de implantação nos locais das obras de todos os elementos relativos às áreas de vivência previstas na NR 18, a Contratada deverá, quando permitido pela Norma, às suas custas, atender as exigências em sua sede e/ou outras áreas apropriadas, promovendo o deslocamento das equipes até o local.

O custo da mobilização e desmobilização devem representar todas as despesas com o transporte, montagem e desmontagem de equipamentos e instalações. É importante considerar que os deslocamentos serão feitos da sede e/ou estacionamento da empresa até o local da obra, entre as diversas vias (trechos) que compõe o objeto.

A Contratada será responsável pelo transporte e deslocamento interno e externo de todos os materiais, equipamentos, amostras e funcionários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

1.1.3 SINALIZAÇÃO DE OBRA

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará a sinalização de obra, conforme o indicado na planilha orçamentária. A placa que acompanhará a obra deverá ser de acordo com o modelo fornecido pela Fiscalização.

É de responsabilidade da Contratada implantar e manter no trecho em serviço todos os elementos de advertência e sinalização provisória necessária a segurança do trânsito local, observadas as normas da SMTM ou DENATRAN pertinentes.

1.2 INFRAESTRUTURA

1.2.1 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

1.2.1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1.1.1 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará os serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide, conforme o indicado na planilha orçamentária.

1.2.1.2 REMOÇÃO DE SOLOS MOLES, REFORÇO DO SUBLEITO E BASE

1.2.1.2.1 REMOÇÃO DE SOLOS MOLES (BORRACHUDO) INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM.

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará os serviços a remoção de solos moles (borrachudo) inclusive transporte, carga e descarga dmt até 10 km, conforme o indicado na planilha orçamentária.

1.2.1.2.2 REFORÇO DO SUBLEITO COM RACHÃO OU AREIA, INCLUSIVE COMPACTACAO E TRANSPORTE

As correções localizadas serão executadas, de acordo com o projeto ou por orientação da DPOV/SMO (materiais e espessura das camadas), nos pontos que apresentam problemas estruturais nas camadas inferiores ao revestimento, identificadas na forma de deformações plásticas ou permanentes (afundamentos) ou deformações elásticas. A definição dos locais a recuperar será indicada pela DPOV/SMO ou quando identificada pela Contratada durante a execução do serviço, com acompanhamento e medição aprovada pela fiscalização da DPOV/SMO.

1.2.1.2.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA (FAIXA "A" DO DNIT) - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará a execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada (faixa "a" do dnit) - inclusive carga e transporte, conforme o indicado na planilha orçamentária.

1.2.1.3 PAVIMENTAÇÃO

1.2.1.3.1 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM) INCLUSIVE TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM

Os serviços consistem na execução de fresagem de capa asfáltica, com espessura de 5 cm ou em acordo com as definições do projeto e/ou orientação da fiscalização da DPOV/SMO.

Considera-se, para este edital, que todos os trechos a serem fresados são de alto grau de interferência por se tratar de obras em vias urbanas, o que influencia diretamente na produção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

A sistemática a ser empregada para a execução e o controle da remoção de camadas betuminosas existentes pelo processo de fresagem a frio, está estabelecida com ênfase para:

- a) Remoção da camada asfáltica deteriorada existente na via para aplicação de uma nova camada asfáltica;
- b) Promover o aumento do coeficiente de atrito da pista de rolamento;
- c) Promover a regularização da superfície de rolamento existente, previamente à aplicação das soluções de revestimentos asfálticos.

A fresagem a frio do pavimento deve ser executada nas condições e sequência construtiva descrita a seguir:

- a) Delimitação das áreas a serem tratadas, com tinta de sinalização e a definição da profundidade de fresagem, de acordo com o projeto ou eventuais ajustes de campo definidos pela Fiscalização da DPOV/SMO;
- b) Como o material fresado terá como destino o reaproveitamento, previamente a fresagem, deve ser retirado o excesso de sujeira e resíduos da superfície do pavimento;
- c) Corte das camadas betuminosas pela utilização de máquina fresadora compatível,
- d) Remoção do concreto asfáltico junto ao meio-fio onde a fresadora não atinge;
- e) Durante a fresagem deve ser mantida a operação de jateamento de água, para resfriamento dos dentes da fresadora;
- f) Deverá ser zelado para que as áreas fresadas não resultem em degrau na pista, executando a borda da faixa fresada na forma de cunha ou chanfro. A área fresada deve receber nova camada de concreto asfáltico imediatamente após concluída, observadas as boas condições meteorológicas, de modo a reestabelecer o nível do pavimento e as condições de segurança viária.
- g) O material fresado deve ser imediatamente elevado para carga dos caminhões pelo sistema de esteiras da própria fresadora e transportado até o local determinado pela DPOV/SMO, onde será depositado e realizado o registro do volume transportado.
- h) Limpeza da superfície resultante logo após a execução da fresagem, com o uso obrigatório de vassouras mecânicas com auto recolhimento dos resíduos, objeto da varrição. Poderá ser exigida em determinadas situações, a aplicação de jato de ar comprimido;
- i) Tratamento da superfície resultante da fresagem em pontos fracos, onde permaneçam buracos ou ocorram desagregações. Nesses casos, devem ser tomadas as medidas a seguir escritas:
 - I. Ocorrência de buracos ou desagregação localizada: execução de reparo localizado superficial com concreto betuminoso, precedido de pintura de ligação;
 - II. Desagregação generalizada: remoção do material solto, por fresagem ou outro processo apropriado, recomposição da camada granular subjacente (se necessário) e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico. Para tanto, tomar previamente as medidas cabíveis relativas à limpeza da superfície e pintura de ligação.

Os equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidade que venham ser necessários para a execução satisfatória dos serviços. Os equipamentos requeridos são os descritos a seguir:

- a) Máquina fresadora:
 - I. Para a execução do serviço da fresagem, dever ser utilizada máquina fresadora Autopropulsionada, capaz de cortar camadas do pavimento na profundidade requerida pelo projeto, por movimento rotativo de tambor dotado de dentes de corte (bits) ou através de tambor para microfresagem, com largura mínima de 1 m;
 - II. A fresadora deve ter dispositivo de regulagem de espessura da camada do pavimento que é removida, comando hidrostático e possibilidade de fresar a frio na largura necessária;
 - III. Deve ainda possuir dispositivo de elevação do material removido na pista para a caçamba de caminhões (esteiras);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- IV. Os dentes do tambor fresador devem ser cambiáveis e permitir que sejam extraídos e montados através de procedimentos simples e práticos, visando o controle da largura de corte;
- b) Vassoura mecânica autopropulsionada para promover a limpeza da superfície resultante da fresagem e que disponha de caixa para recebimento do material;
 - c) Equipamento para aplicação de jato de ar comprimido, para auxiliar na limpeza da superfície resultante da fresagem;
 - d) Caminhão tanque, para abastecimento de água do depósito da fresadora;
 - e) Caminhões basculantes, com capacidade e em quantidade suficiente para atender o ciclo de transporte de material fresado até o local de estocagem, não sendo permitido que o equipamento permaneça parado por falta de caminhão;
 - f) Ferramentas manuais diversas.

O fornecimento de água para o equipamento de fresagem, óleo diesel, óleo lubrificante, graxa, apoio para eventual manutenção do equipamento em suas instalações ou de terceiros será executado pela Contratada.

Nos preços unitários propostos de fresagem dos pavimentos em concreto asfáltico também deverão estar inclusos os custos com transporte da fresadora para deslocamento emergencial, serviços noturnos, sábados, domingos e feriados, assim como a remoção da camada de concreto asfáltico junto ao meio-fio onde o equipamento não alcança.

Os materiais escavados deverão ser transportados até o local indicado pela fiscalização da DPOV/SMO.

1.2.1.3.2 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará os serviços de execução de imprimação com asfalto diluído CM-30, conforme o indicado na planilha orçamentária.

1.2.1.3.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará os serviços de execução de imprimação ligante com emulsão asfáltica RR-2c, conforme o indicado na planilha orçamentária.

1.2.1.3.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA VARIADA EXCLUSIVE TRANSPORTE

Recomposição do pavimento em Concreto Asfáltico, com projeto enquadrado dentro da faixa “C” do DNIT e aprovado pela fiscalização da DPOV/SMO, com espessura determinada pela fiscalização se ao que se refere a massa aplicada e compactada na pista.

O concreto asfáltico - CA será aplicado sobre o pavimento existente, após a pintura de ligação ter sido efetuada e observado o período de ruptura. O concreto asfáltico é o revestimento flexível resultante da mistura à quente, de agregados minerais graduados, materiais de enchimento (filer) e ligante que serão fornecidos pela empreiteira. Sobre a pintura de ligação efetuada, a mistura será espalhada mecanicamente com vibroacabadora, de modo a apresentar, depois de compactada, a espessura especificada pelo projeto.

Os serviços constam basicamente da execução de uma camada de concreto asfáltico, aplicada na forma de camada de regularização ou revestimento sobre pavimento existente, conforme indicações e na espessura definida no projeto.

Os serviços exigem normalmente o seguinte:

- a) limpeza da área a ser realizada a capa asfáltica com a varrição dos locais com vassoura mecânica, obrigatoriamente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- b) pintura de ligação, numa taxa de 0,5 l/m² com emulsão asfáltica catiônica tipo RR - 1C ou RR-2C;
- c) transporte do CA;
- d) espalhamento do CA com vibro acabadora e compactação com rolo de pneus e rolo tandem liso.

Características dos Agregados:

- a) A mistura de agregados resultará da combinação adequada de frações de agregados proveniente de pedreira indicada;
- b) Cuidados especiais deverão ser adotados na britagem, de sorte a evitar a produção de agregado excessivamente lamelar. O agregado deve apresentar Índice de Forma superior a 0,6 de acordo com o método DNER-ME-96/94;
- c) A mistura de agregados deverá satisfazer aos requisitos da faixa granulométrica “C” do DNIT.

Características das Emulsões Asfálticas e Asfaltos Diluídos:

A Contratada deverá apresentar a Fiscalização os ensaios de Viscosidade Saybolt-Furol fornecidos pela distribuidora de modo a comprovar que o material empregado está dentro das especificações.

Característica do Ligante Betuminoso:

Será empregado como ligante betuminoso CAP Convencional – Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70;

Composição da Mistura Betuminosa:

- a) O CA convencional deverá atender a faixa “C” do DNIT, atendendo todas as suas especificações quanto aos materiais;
- b) A Contratada deverá elaborar o projeto (traço da mistura) do concreto asfáltico convencional, o qual deverá ser submetido à Fiscalização para exames e eventuais modificações e posterior aprovação por parte da DPOV/SMO;
- c) Cuidados especiais deverão ser adotados na dosagem, no sentido de conferir condições adequadas de vazios à mistura de maneira a que sejam evitados problemas de exsudação;
- d) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à granulometria de projeto, respeitada as tolerâncias máximas especificadas;

Recomendações para Execução:

A usinagem, transporte, espalhamento e a compactação das camadas de CA deverão seguir as seguintes recomendações:

- a) Concreto Asfáltico com CAP 50/70: a temperatura de usinagem do ligante asfáltico deverá ser de no máximo 155°C, devendo os agregados serem aquecidos entre 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 170°C; no momento da aplicação e compactação, a temperatura do concreto betuminoso deverá ser de, no mínimo, 140 °C;
- b) A fiscalização da DPOV/SMO deverá fazer o acompanhamento da densidade/grau de compactação através de ensaios de corpos de provas extraídos da pista;
- c) Tomar todos os cuidados para evitar a oxidação do CA, reduzindo o máximo o tempo de exposição ao oxigênio, sendo obrigatória a utilização de lonas no transporte da mistura;
- d) A compactação da mistura deve começar imediatamente após o espalhamento;
- e) Utilizar equipamentos de compactação adequados (um rolo de pneu e um rolo liso);
- f) Não será admitido o uso de solventes nos pneus ou tambor dos rolos.

Controle e Inspeção:

- a) O controle do CA convencional faixa C DNIT aplicado, será realizado conforme determinam as Normas daquele Órgão, com ênfase para a NORMA DNIT 031/2006 – ES;
- b) A fiscalização da DPOV/SMO poderá extrair amostras para análise dos materiais fornecido pela Contratada, através de seu Laboratório e/ou por Laboratório idôneo por ela determinado, a fim de verificar se o produto atende às especificações estabelecidas nas Normas vigentes nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Especificações Técnicas do DNIT. A Contratada deverá apresentar uma análise diária de determinação do teor de betume da massa produzida.

1.2.1.3.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM).

Serviço previsto para o transporte do CBUQ conforme a memória de quantitativos da planilha orçamentária. Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará o transporte que será remunerado de acordo com a distância da usina até o trecho em execução.

1.2.1.4 DIVERSOS

1.2.1.4.1 RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO

Consiste na retirada de meios-fios e deposição em locais apropriados, a fim de se evitar obstáculos aos pedestres e veículos, para posterior reaproveitamento ou transporte.

1.2.1.4.2 REALINHAMENTO MEIO FIO C/REJUNTE CIMENTO/AREIA

Consiste na reposição de meios-fios, na posição rebaixada de acordo com o projeto da rampa ou em qualquer outra situação, executando seu alinhamento através de fio de nylon esticado. Concluído o seu alinhamento, deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, em toda a profundidade da junta. O material de encosto (apoio) deverá ser devidamente apiloado com soquete ou placa vibratória, tomando cuidado para não desalinhar os meios-fios. O material de apoio e enchimento poderá ser de solo local desde que seja aprovado seu uso pela Fiscalização.

1.2.1.4.3 ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará o serviço de assentamento e fornecimento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário), conforme indicado na planilha orçamentária.

1.2.1.4.4 RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE EM CONCRETO ARMADO

Deverão ser executadas as rampas de acessibilidade junto às travessias de pedestres de acordo com o Projeto de Sinalização fornecido pela SMTM ou em lugares determinados pela DPOV/SMO.

Todas as rampas deverão atender a NBR 9050 de 2004 em sua última atualização.

Todas as rampas deverão ser executadas em concreto moldado no local, com resistência a compressão mínima de 15 MPa, conforme, ABNT NBR 9050/2004, especificações deste Edital e orientações da Fiscalização da DPOV/SMO.

Consiste na execução de uma camada de piso com concreto moldado no local nas dimensões, declividades e características fornecidas pelo projeto específico de cada rampa, com espessura de 10 cm, e com juntas de dilatações equidistantes (com distância máxima de 3 m) sobre um colchão de brita de 5 cm de espessura. O concreto utilizado deverá ter resistência característica de no mínimo 15 MPa. O espalhamento do concreto deverá ser executado com o auxílio de ferramentas manuais, evitando sempre a segregação dos materiais. O concreto deverá ser perfeitamente distribuído por toda a largura da faixa em execução e rasado a uma altura conveniente para que após as operações de adensamento e acabamento apresente em qualquer ponto a espessura de 10 cm. O adensamento do concreto deverá ser com equipamento adequado. O acabamento final deverá ser feito com desempenadeira de madeira. A área de execução do piso deverá ser isolada, até a perfeita cura do concreto, através de cavaletes, fitas e placas de sinalização complementar de obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

1.2.1.4.5 NIVELAMENTO DE TAMPAS EM PV DE ESGOTO SANITÁRIO, PLUVIAL E TELEFONIA, SEM SUBSTITUIÇÃO

Previamente à execução da camada final de revestimento deverão ser elevados, através de remoção e reposição, para o nível da camada final do recapeamento asfáltico, todos os tampões dos poços de visita, incluindo as tampas de concreto (onde houver) existentes ao longo dos trechos.

1.2.1.5 ENSAIOS

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará os ensaios técnicos necessários, conforme o indicado na planilha orçamentária.

2 LOTE 2

2.1 MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO H=1,50CM (INCL ADM DE OBRA, INST. PROVISÓRIAS, SINALIZAÇÃO DE OBRA E ENSAIOS)

O serviço de MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO H=1,50CM (INCL ADM DE OBRA, INST. PROVISÓRIAS E ENSAIOS) deverá ser executado de acordo com a norma DNIT 035/2005 - ES, composição granulométrica da mistura enquadrada como FAIXA I, e normas outras pertinentes, **sempre** previamente aprovado pela Fiscalização da DPOV/SMO.

A composição de serviço do micro revestimento inclui a administração de obra, instalações provisórias e ensaios técnicos que deverão ser proporcionais as frentes de trabalho e em acordo com a Fiscalização.

2.1.1 ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E ENSAIOS

2.1.1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Cabe ressaltar as seguintes responsabilidades da equipe de Administração da Obra:

- a) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
- b) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
- c) Elaborar para cada trecho o “as built”, ou seja, indicar as alterações de projeto (caso houverem), a planilha com os quantitativos de serviços efetivamente realizados, com os respectivos croquis, contendo todas as informações e, em especial, os pontos localizados onde foram realizados a recuperação de base e sub-base;
- d) Gerenciar com a SMTM, Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade, a liberação de tráfego de modo a possibilitar a execução dos serviços;
- e) Observar as recomendações da SMTM e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;
- f) Gerenciar junto a SMTM a correta localização e os modelos das Rampas de Acessibilidade a serem executadas;
- g) Providenciar e controlar para que todos os ensaios de controle tecnológico conforme normas pertinentes sejam realizados nos devidos tempos e apresentados à Fiscalização da SMO.
- h) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização da DPOV/SMO.

Os equipamentos devem estar com licenciamento (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) junto ao DETRAN em pleno vigor e possuir todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo CONTRAN para tráfego urbano, incluindo luz amarela intermitente em sua parte mais alta, conforme resolução do CONTRAN para veículos em serviço.

Os operadores dos equipamentos deverão ser habilitados e capacitados para operar e executar a manutenção de acordo com a NR-12.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Além dos acessórios obrigatórios estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, poderá ser exigida a colocação de outros equipamentos com o objetivo de facilitar a execução das tarefas a serem executadas.

Havendo necessidade de maior número de equipamentos como forma de compatibilizar a execução dos serviços com o cronograma físico contratado, deverá a Contratada acrescentar o número de equipamentos.

Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pela Fiscalização da DPOV/SMO, sendo condição para ser dada à ordem de início dos serviços do objeto contratado.

A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.

De acordo com a demanda estabelecida pela Fiscalização, previamente ao início das obras, a Contratada deverá apresentar um cronograma executivo, com a previsão da execução de todos os trechos/serviços dentro do prazo estabelecido, o qual deverá ser aprovado pela Fiscalização da DPOV/SMO.

A Contratada manterá, nas frentes de obra, obrigatoriamente uma equipe responsável pela administração da obra, qualidade e produtividade dos serviços, controle de medições, segurança do trabalho, vigilância noturna, representante de Contratada, de modo a garantir a completa eficiência durante o desenvolvimento dos serviços.

A Contratada deverá oficializar por escrito à Fiscalização da DPOV/SMO os integrantes da equipe de Administração Local, nas quantidades mínimas estabelecidas na composição de custo, conforme constante na planilha orçamentária.

No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização da DPOV/SMO identifique que um ou mais integrantes da equipe técnica não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atendê-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 dias úteis.

2.1.1.1.1 ENGENHEIRO CIVIL

A Empresa executora do contrato deverá indicar um Responsável Técnico, Engenheiro Civil, comprovando a sua habilitação através da apresentação do seu registro de Profissional no CREA/RS e Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ao qual se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e prestará à Fiscalização da DPOV/SMO, juntamente com a equipe técnica, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

2.1.1.1.2 MESTRE DE OBRAS

Em caso de necessidade e em acordo com a Fiscalização a empresa executora do contrato indicará um Mestre de Obras ao qual se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços contratados.

2.1.1.1.3 VIGIA NOTURNO

Em caso de necessidade e em acordo com a Fiscalização a Contratada poderá providenciar vigia noturno para suas instalações provisórias.

2.1.1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

De acordo com a demanda de serviço e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará as instalações provisórias conforme o indicado na planilha orçamentária.

É de responsabilidade da Contratada durante a execução dos serviços, a disponibilização de instalações e equipamentos em quantidade necessária e suficiente, para atender as equipes de trabalho nas condições previstas pela NR18.

Dada as características de curta duração das obras em cada trecho, as instalações deverão ser na forma de containers e banheiros químicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

A higienização dos banheiros químicos deve ser executada de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos.

Na impossibilidade de implantação nos locais das obras de todos os elementos relativos às áreas de vivência previstas na NR 18, a Contratada deverá, quando permitido pela Norma, às suas custas, atender as exigências em sua sede e/ou outras áreas apropriadas, promovendo o deslocamento das equipes até o local.

O custo da mobilização e desmobilização devem representar todas as despesas com o transporte, montagem e desmontagem de equipamentos e instalações. É importante considerar que os deslocamentos serão feitos da sede e/ou estacionamento da empresa até o local da obra, entre as diversas vias (trechos) que compõe o objeto.

A Contratada será responsável pelo transporte e deslocamento interno e externo de todos os materiais, equipamentos, amostras e funcionários.

2.1.1.3 SINALIZAÇÃO DE OBRA

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará a sinalização de obra, conforme o indicado na composição de serviço. A placa que acompanhará a obra deverá ser de acordo com o modelo fornecido pela Fiscalização.

É de responsabilidade da Contratada implantar e manter no trecho em serviço todos os elementos de advertência e sinalização provisória necessária a segurança do trânsito local, observadas as normas da SMTM ou DENATRAN pertinentes.

2.1.1.4 ENSAIOS

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará os ensaios técnicos necessários, conforme o indicado na planilha orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

D. LIMPEZA DO LOCAL

As frentes de obra, durante e no final, serão limpas e isentas de entulhos e restos de obra. O entulho e restos de obras deverão ser transportados até o local indicado pela fiscalização. Deverá ser tomado cuidado na circulação dos pedestres quando da execução dos serviços, de maneira a impedir que os mesmos estejam sujeitos a riscos quer pela deposição de materiais sobre as calçadas ou necessidade de acessar o leito viário.

E. PARALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR PROBLEMAS MECÂNICOS

Fica entendido que no caso de eventuais defeitos mecânicos apresentados pelos equipamentos, deverá a empresa proprietária providenciar imediatamente a sua recuperação e, simultaneamente, efetuar a substituição por outro, em idênticas ou melhores condições, enquanto perdurar impedimento do equipamento avariado, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24hs), sujeitos à aprovação pela fiscalização da DPOV/SMO.

Os serviços ficarão paralisados até que os reparos ou substituições, que se fizerem necessárias, sejam realizadas a contento da fiscalização, a fim de não ser prejudicada a qualidade dos serviços do objeto contratado.

F. CONDIÇÕES DE USO DOS EQUIPAMENTOS, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Os empregados na execução dos serviços deverão vestir camisetas, jalecos ou outro elemento de vestuário assemelhado que identifique a firma Contratada.

É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.

É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências da Lei nº. 6514/77, regulamentada pela Portaria nº. 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, NR-6 EPI – Equipamentos de Proteção Individual, NR-7 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR-9 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluídos no preço proposto.

G. RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS OU PREJUÍZOS

O Município não assumirá, em qualquer hipótese, quaisquer danos causados por razões decorrentes da execução do Objeto contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade da Contratada o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

Também, em nenhuma hipótese o Município assumirá a responsabilidade laboral, acidentaria ou providenciária relativa aos operadores em serviço nos equipamentos e aos operários componentes das equipes, nem responderá pelo salário dos mesmos.

H. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 1

Qualificação Técnica-Profissional: Indicação e qualificação do Responsável Técnico – 01 (um) Engenheiro Civil, integrante do quadro permanente da Empresa, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA de Profissional. Comprovação do responsável técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por Pessoa Jurídica, devidamente certificados pelo CREA, para serviços de Pavimentação em Concreto Asfáltico (CBUQ);

Qualificação Técnica-Operacional: Comprovação da Licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por Pessoa Jurídica, devidamente certificados pelo CREA, para serviços de Pavimentação em Concreto Asfáltico (CBUQ).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 2

Qualificação Técnica-Profissional: Indicação e qualificação do Responsável Técnico – 01 (um) Engenheiro Civil, integrante do quadro permanente da Empresa, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA de Profissional. Comprovação do responsável técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por Pessoa Jurídica, devidamente certificados pelo CREA, para serviço de MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO.

Qualificação Técnica-Operacional: Comprovação da Licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por Pessoa Jurídica, devidamente certificados pelo CREA, para serviço de MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO.

I. MEDIÇÃO E FATURAMENTO

As liberações de faturas serão mensais.

As medições serão realizadas após a conclusão de cada serviço que for recebido e aceito pela fiscalização, mediante apresentação do “as built e todos os ensaios de controle tecnológico solicitados.

Ocorrendo atraso na execução do cronograma físico por responsabilidade da empreiteira, a SMO poderá exigir sua execução fora do horário normal de trabalho estipulado, sem que, neste caso, haja qualquer acréscimo de prazo e custos

J. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda e qualquer alteração de configuração de greide, locação de equipamentos de drenagem, quantitativos quaisquer, por tratar-se de serviços com pequeno grau de incerteza, devem ser comunicados imediatamente a fiscalização do contrato, não estando autorizada a execução de qualquer alteração sem a chancela, em documento oficial, pelo fiscal do contrato.

Responsáveis Técnicos pela Prefeitura:

Elton Luiz Wolf
Fiscal de Pavimentação

Engº Maurício da Rocha
CREA-RS 102848

Engº Marco Antonio da Silva Oliveira
CREA-RS183876



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

K. ANEXOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

K.1 ORÇAMENTOS LOTE1 E LOTE2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 1											
REUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS					LS HORISTA:		113,50%				
DATA:29/10/2018					LS MENSALISTA:		70,84%				
FONTE: SINAPI SET/2018, FRANARIN AGO/2018 E DAER MAI/18 ATUALIZADO PARA OUT/18 PELO INCC					BDI:		24,23%				
Ref.	Item	Descrição	Qtd.	Und.	Custo Unitário s/BDI	Custo Unitário c/BDI	Custo Total	Custo Total c/BDI	% Item		
1		RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS									
1.1		ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					685.342,24	851.418,28	3,53%		
1.1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					378.417,72	470.108,28	1,95%		
SINAPI 93565	1.1.1.1	ENGENHEIRO DE OBRA	12,00	MÊS	14.881,66	18.487,49	178.579,92	221.849,88	0,92%		
SINAPI 94295	1.1.1.2	MESTRE DE OBRAS	12,00	MÊS	10.299,15	12.794,63	123.589,80	153.535,56	0,64%		
INST.INFRA.03	1.1.1.3	VIGIA NOTURNO	12,00	MÊS	6.354,00	7.893,57	76.248,00	94.722,84	0,39%		
1.1.2		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					97.477,02	121.095,50	0,50%		
SINAPI 74209/1	1.1.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	50,00	M2	310,95	386,29	15.547,50	19.314,50	0,08%		
SINAPI 10776	1.1.2.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2.50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	12,00	MÊS	406,25	504,68	4.875,00	6.056,16	0,03%		
SINAPI 10777	1.1.2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2.50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	12,00	MÊS	590,41	733,47	7.084,92	8.801,64	0,04%		
INST.INFRA.04	1.1.2.4	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO - 2 unidades por mês	12,00	MÊS	1.000,00	1.242,30	12.000,00	14.907,60	0,06%		
INST.INFRA.05	1.1.2.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	15,00	UN	3.864,64	4.801,04	57.969,60	72.015,60	0,30%		
1.1.3		SINALIZAÇÃO DE OBRA					209.447,50	260.214,50	1,08%		
SINAPI 97053	1.1.3.1	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO O CONE	5.000,00	M	19,46	24,18	97.300,00	120.900,00	0,50%		
SINAPI 85424	1.1.3.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA MALHA 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTELETEADA	5.000,00	M2	19,32	24,00	96.600,00	120.000,00	0,50%		
SINAPI 74209/1	1.1.3.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	50,00	M2	310,95	386,29	15.547,50	19.314,50	0,08%		
1.2		INFRAESTRUTURA					18.726.219,78	23.262.038,80	96,47%		
1.2.1		TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO					18.726.219,78	23.262.038,80	96,47%		
1.2.1.1		SERVÇOS PRELIMINARES					160.000,00	200.000,00	0,83%		
SINAPI 78472	1.2.1.1.1	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	400.000,00	M2	0,40	0,50	160.000,00	200.000,00	0,83%		
1.2.1.2		REMOÇÃO DE SOLOS MOLES, REFORÇO DO SUBLEITO E BASE					924.445,00	1.148.405,00	4,76%		
PAV.INFRA.01	1.2.1.2.1	REMOÇÃO DE SOLOS MOLES (BORRACHUDO) INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM.	8.000,00	M3	19,29	23,96	154.320,00	191.680,00	0,79%		
PAV.INFRA.02	1.2.1.2.2	REFORÇO DO SUBLEITO COM RACHÃO OU AREIA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE	5.000,00	M3	97,56	121,20	487.800,00	606.000,00	2,51%		
PAV.INFRA.03	1.2.1.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA (FAIXA "A" DO DNIT) - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	2.500,00	M3	112,93	140,29	282.325,00	350.725,00	1,45%		
1.2.1.3		PAVIMENTAÇÃO					16.544.682,13	20.550.672,00	85,22%		
PAV.INFRA.04	1.2.1.3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM) INCLUSIVE TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM	240.000,00	M2	6,05	7,52	1.452.000,00	1.804.800,00	7,48%		
SINAPI 96401	1.2.1.3.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	10.000,00	M2	5,31	6,60	53.100,00	66.000,00	0,27%		
SINAPI 96402	1.2.1.3.3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	400.000,00	M2	2,69	3,34	1.076.000,00	1.336.000,00	5,54%		
PAV.INFRA.07	1.2.1.3.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA VARIADA EXCLUSIVE TRANSPORTE.	20.800,00	M3	640,13	795,23	13.314.622,13	16.540.784,00	68,60%		
SINAPI 93590	1.2.1.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM).	811.200,00	M3XKM	0,80	0,99	648.960,00	803.088,00	3,33%		
1.2.1.4		DIVERSOS					836.376,00	1.039.070,00	4,31%		
FRANARIN 22142	1.2.1.4.1	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO	3.000,00	M	4,65	5,78	13.950,00	17.340,00	0,07%		
FRANARIN 522140	1.2.1.4.2	REALINHAMENTO MEIO FIO C/REJUNTE CIMENTO/AREIA	3.000,00	M	4,15	5,16	12.450,00	15.480,00	0,06%		
SINAPI 94273	1.2.1.4.3	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	10.000,00	M	36,23	45,01	362.300,00	450.100,00	1,87%		
PAV.INFRA.05	1.2.1.4.4	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE EM CONCRETO ARMADO	1.000,00	UN	332,82	413,46	332.816,00	413.460,00	1,71%		
PAV.INFRA.06	1.2.1.4.5	NIVELAMENTO DE TAMPAS EM PV DE ESGOTO SANITÁRIO, PLUVIAL E TELEFONIA, SEM SUBSTITUIÇÃO	1.000,00	UN	114,86	142,69	114.860,00	142.690,00	0,59%		
1.2.1.5		ENSAIOS					260.716,65	323.891,80	1,34%		
SINAPI 74022/006	1.2.1.5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	100,00	UN	147,45	183,18	14.745,00	18.318,00	0,08%		
SINAPI 74022/011	1.2.1.5.2	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADA - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	500,00	UN	267,26	332,02	133.630,00	166.010,00	0,69%		
SINAPI 74022/014	1.2.1.5.3	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	50,00	UN	64,51	80,14	3.225,50	4.007,00	0,02%		
SINAPI 74022/020	1.2.1.5.4	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	5,00	UN	239,61	297,67	1.198,05	1.488,35	0,01%		
SINAPI 74022/024	1.2.1.5.5	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATÓRIO - SOLOS	50,00	UN	73,72	91,58	3.686,00	4.579,00	0,02%		
SINAPI 74022/027	1.2.1.5.6	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	100,00	UN	64,51	80,14	6.451,00	8.014,00	0,03%		
SINAPI 74022/035	1.2.1.5.7	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	180,00	UN	138,24	171,74	24.883,20	30.913,20	0,13%		
SINAPI 74022/040	1.2.1.5.8	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	180,00	UN	322,56	400,72	58.060,80	72.129,60	0,30%		
SINAPI 74022/041	1.2.1.5.9	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE FORMA - AGREGADOS	5,00	UN	92,16	114,49	460,80	572,45	0,00%		
SINAPI 74022/042	1.2.1.5.10	ENSAIO DE EQUIVALENTE DE AREIA - SOLOS	50,00	UN	82,94	103,04	4.147,00	5.152,00	0,02%		
SINAPI 74022/051	1.2.1.5.11	ENSAIO DE ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO - AGREGADO	10,00	UN	101,37	125,93	1.013,70	1.259,30	0,01%		
SINAPI 74022/052	1.2.1.5.12	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	10,00	UN	92,16	114,49	921,60	1.144,90	0,00%		
SINAPI 74022/053	1.2.1.5.13	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	100,00	UN	82,94	103,04	8.294,00	10.304,00	0,04%		
					TOTAL (R\$):		51.187,85	19.411.562,02	24.113.457,08	100,00%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 2											
REUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS					LS HORISTA:		113,50%				
DATA:29/10/2018					LS MENSALISTA:		70,84%				
FONTE: SINAPI SET/2018, FRANARIN AGO/2018 E DAER MAI/18 ATUALIZADO PARA OUT/18 PELO INCC					BDI:		24,23%				
Ref.	Item	Descrição	Qtd.	Und.	Custo Unitário s/BDI	Custo Unitário c/BDI	Custo Total	Custo Total c/BDI	% Item		
PAV.INFRA.08	1	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO H=1,50CM (INCL ADM DE OBRA, INST. PROVISÓRIAS, SINALIZAÇÃO DE OBRA E ENSAIOS)	800.000,00	m2	14,85	18,45	11.880.000,00	14.760.000,00	100,00%		
					TOTAL (R\$):		18,45	11.880.000,00	14.760.000,00	100,00%	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

K.3 MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS

REUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS

DATA:29/10/2018

LOTE 1						
1.2.1 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2.1.1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE						
LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m ²)				
8,00	50.000,00	400.000,00				
		TOTAL	400.000,00			
1.2.2 PAVIMENTAÇÃO						
1.2.2.1 REMOÇÃO DE SOLOS MOLES (BORRACHUDO) INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM.						
1.2.2.1.1 REMOÇÃO DE SOLOS MOLES (BORRACHUDO) INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM.						
LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ESPESSURA (m)	TOTAL (m ³)	2,5% DO VOLUME (m ³)		
8,00	50.000,00	0,80	320.000,00	8.000,00		
			TOTAL	8.000,00		
1.2.2.2 REFORÇO DO SUBLEITO COM RACHÃO OU AREIA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE						
LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ESPESSURA (m)	TOTAL (m ³)	2,5% DO VOLUME (m ³)		
8,00	50.000,00	0,50	200.000,00	5.000,00		
			TOTAL	5.000,00		
1.2.2.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA (FAIXA "A" DO DNIT) - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.						
LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ESPESSURA (m)	TOTAL (m ³)	2,5% DO VOLUME (m ³)		
8,00	50.000,00	0,25	100.000,00	2.500,00		
			TOTAL	2.500,00		
1.2.1.3 PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1.3.1 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM) INCLUSIVE TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM						
LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ESPESSURA (m)	TOTAL (m ²)			
8,00	30.000,00		240.000,00			
			TOTAL			
1.2.1.3.2 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF. 09/2017						
LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	TOTAL (m ²)	2,5% DA ÁREA (m ²)			
8,00	50.000,00	400.000,00	10.000,00			
		TOTAL	400.000,00	10.000,00		
1.2.1.3.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.						
LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	TOTAL (m ²)				
8,00	50.000,00	400.000,00				
1.2.1.3.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA VARIADA EXCLUSIVE TRANSPORTE.						
LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ESPESSURA (m)	TOTAL (m ³)	VOL. + EMPOL. (m ³)	M3 X KM	
8,00	30.000,00	0,060	14.400,00	18.720,00	561.600,00	
8,00	20.000,00	0,040	6.400,00	8.320,00	249.600,00	
		TOTAL	20.800,00	27.040,00	811.200,00	
OBS: A espessura determinada pela fiscalização refere-se a massa aplicada e compactada na pista						
1.2.1.3.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM).						
VOLUMES DE TRANSPORTE EXTRAÍDOS DO ITEM 1.2.1.3.4						
1.2.1.4 DIVERSOS						
1.2.1.4.1 RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO						
QUANTIDADE	3.000,00	UNIDADES				
1.2.1.4.2 REALINHAMENTO MEIO FIO C/REJUNTE CIMENTO/AREIA						
QUANTIDADE	3.000,00	UNIDADES				
1.2.1.4.3 ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)						
QUANTIDADE	10.000,00	UNIDADES				
1.2.1.4.4 RAMPA PARA ACESSIBILIDADE EM CONCRETO ARMADO						
QUANTIDADE	1.000,00	UNIDADES				
1.2.1.4.5 NIVELAMENTO DE TAMPAS EM PV DE ESGOTO SANITÁRIO, PLUVIAL E TELEFONIA, SEM SUBSTITUIÇÃO						
QUANTIDADE	1.000,00	UNIDADES				
LOTE 2						
1 MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO H=1,50CM (INCL ADM DE OBRA, INST. PROVISÓRIAS, SINALIZAÇÃO DE OBRA E ENSAIOS)						
LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	m2				
8,00	100.000,00	800.000,000				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

K.5 CÁLCULO DO BDI

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU				
SELECIONE O TIPO DE OBRA:		2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Itens		Adotado	MIN	MAX
AC	ADM CENTRAL	4,67 %	3,80 %	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,74 %	0,32 %	0,74 %
R	RISCO	0,97 %	0,50 %	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,21 %	1,02 %	1,21 %
L	LUCRO	8,29 %	6,64 %	8,69 %
I	IMPOSTOS	6,15 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,00 %		
	CPRB (p/ desonerado)	4,50 %		
I	IMPOSTOS (Desonerado)	11,15 %		
Fórmula do BDI				
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante			MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:		24,23 %	19,60 %	24,23 %
BDI Desonerado:		31,22 %		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

K.6 COMPOSIÇÃO E SERVIÇO DAER PARA O MICROCONCRETO

 DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do RS DGP - Diretoria de Gestão e Projetos SPR - Superintendência de Programação Rodoviária EER - Equipe de Economia Rodoviária											
Custo Unitário do Serviço											
Código: 804		Serviço: MICROCONCRETO C/ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS (1,6cm - 22kg/m ²) - exklusive asfalto e inoclusive transporte					Unidade: m ²				
Equipamentos (A)		Utilização			Custo Operacional		Custo				
Discriminação	Qtd	Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário					
E00107 - CARREGADOR FRONTAL PNEUS 149KW, capacid.: 2,70m ³	1,0000	0,0500	0,9500	177,14	54,46	60,59					
E00950 - TANQUE ARMAZENAMENTO P/EMULSÃO - 30.000 L	4,0000	1,0000	0,0000	6,40	4,40	25,60					
E00957 - TRATOR INDUSTRIAL DE PNEUS ROD.18,4x34 Mod. MF4297 -	1,0000	0,0900	0,9100	102,60	25,39	32,33					
E1051 - VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL VMR-244 ou similar	1,0000	0,0900	0,9100	4,08	2,96	3,06					
E1065 - CAVALO MECÂNICO 6 x 4, ESTRADAIRO, PBT 26.000 kg -	1,0000	1,0000	0,0000	256,07	38,78	256,07					
E1066 - USINA PARA MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO REBOCÁVEL (3 eixos)	1,0000	1,0000	0,0000	272,21	94,08	272,21					
E1067 - CAMINHÃO DE APOIO 150 CV, PBT= 8.250 KG, CARGA UTIL MAX	1,0000	1,0000	0,0000	88,50	30,76	88,50					
(A) TOTAL						738,36					
Mão de Obra (B)				Quantidade	Salário Base	Custo					
Discriminação						Horário					
H0001 - SERVENTE				10,0000	14,87	148,70					
H0004 - PROFISSIONAL				3,0000	18,17	54,51					
H0005 - ENCARREGADO				1,0000	39,50	39,50					
TOTAL						242,71					
(C) Produção da Equipe 450,0000 m ² / H				Custo Horário Total (A + B)		981,07					
(D) Custo Unitário da Execução [(A) + (B)] / (C) =						2,18					
Materiais (E)		Unidade	Custo	Consumo	Custo						
Discriminação					Unitário						
564 - PEDRA BRITADA - produção.	m ³	33,26	0,0146	0,48							
M00020 - CAL HIDRATADA	50c 20k	9,50	0,0130	0,12							
(E) TOTAL						0,60					
Transporte (F)		Custo de Transporte				Dist. de Transporte			Custo	Consum	Custo
Discriminação	Fixo	CCS	CRP	CPV	CCS	CRP	CPV			Unitário	
T0001 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA FIXA	0,00	0,00	0,60	0,50	0,000	0,000	1,000	0,50	0,000	0,00	
(F) TOTAL											
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)											
Bonificação: 32,90 %											
Subtotal:											
Preço Unitário Total:											
COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS Data-base: MAIO/2018 SEM DESONERAÇÃO											



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Custo Unitário do Serviço											
		DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do RS DGP - Diretoria de Gestão e Projetos SPR - Superintendência de Programação Rodoviária EER - Equipe de Economia Rodoviária									
Código: 804 (Continuação)		Serviço: MICROCONCRETO C/ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS (1,6cm - 22kg/m³) - exklusive asfalto e Inclusive transporte					Unidade: m²				
Equipamentos (A)		Qtd	Utilização		Custo Operacional		Custo				
Discriminação			Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário				
							(A) TOTAL		738,36		
Mão de Obra (B)				Quantidade	Salário Base	Custo					
Discriminação						Horário					
							TOTAL		242,71		
(C) Produção da Equipe 450,0000 m² / H				Custo Horário Total (A + B)				981,07			
(D) Custo Unitário da Execução [(A) + (B)] / (C) =								2,18			
Materiais (E)		Unidade	Custo	Consumo	Custo						
Discriminação					Unitário						
							(E) TOTAL		0,60		
Transporte (F)		Custo de Transporte				Dist. de Transporte			Custo	Consumo	Custo Unitário
Discriminação		Fixo	CCS	CRP	CPV	CCS	CRP	CPV			
T0004 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10MP		1,34	0,80	0,64	0,53	0,000	0,000	1,000	1,87	0,014	0,02
							(F) TOTAL		0,02		
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)									2,80		
Bonificação: 32,90 %									0,92		
Subtotal:									3,72		
Preço Unitário Total:									3,72		
COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS Data-base: MAIO/2018 SEM DESONERAÇÃO											

CUSTO MICRO/M2	2,80
ATUALIZAÇÃO PELO INCC	1,022068
	2,86179



K.7 INDEXADOR UTILIZADO PARA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO MICRCONCRETO

INCC DE MAIO À SETEMBRO:

Varição de um índice financeiro

Varição do índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção . . . entre 01-Maio-2018 e 18-Outubro-2018

Em percentual: 2,2068%

Em fator de multiplicação: 1,022068

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Maio-2018 = 0,23%; Junho-2018 = 0,97%; Julho-2018 = 0,61%; Agosto-2018 = 0,15%; Setembro-2018 = 0,23%.

1,022068



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

K.8 MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA LOTE 1				
REUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS		LS HORISTA: 113,50%		
DATA:		LS MENSALISTA: 70,84%		
		BDI: 24,23%		
Item	Descrição	Qtd.	Und.	Custo Unitário c/BDI
1	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS			
1.1	ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS			
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1.1.1	ENGENHEIRO DE OBRA	12,00	MÊS	
1.1.1.2	MESTRE DE OBRAS	12,00	MÊS	
1.1.1.3	VIGIA NOTURNO	12,00	MÊS	
1.1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS			
1.1.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	50,00	M2	
1.1.2.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	12,00	MÊS	
1.1.2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO	12,00	MÊS	
1.1.2.4	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO - 2 unidades por mês	12,00	MÊS	
1.1.2.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	15,00	UN	
1.1.3	SINALIZAÇÃO DE OBRA			
1.1.3.1	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO O CONE	5.000,00	M	
1.1.3.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA MALHA 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	5.000,00	M2	
1.1.3.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	50,00	M2	
1.2	INFRAESTRUTURA			
1.2.1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO			
1.2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2.1.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	400.000,00	M2	
1.2.1.2	REMOÇÃO DE SOLOS MOLES, REFORÇO DO SUBLEITO E BASE			
1.2.1.2.1	REMOÇÃO DE SOLOS MOLES (BORRACHUDO) INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM.	8.000,00	M3	
1.2.1.2.2	REFORÇO DO SUBLEITO COM RACHÃO OU AREIA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE	5.000,00	M3	
1.2.1.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA (FAIXA "A" DO DNIT) - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	2.500,00	M3	
1.2.1.3	PAVIMENTAÇÃO			
1.2.1.3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM) INCLUSIVE TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM	240.000,00	M2	
1.2.1.3.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	10.000,00	M2	
1.2.1.3.3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	400.000,00	M2	
1.2.1.3.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA VARIADA EXCLUSIVE TRANSPORTE.	20.800,00	M3	
1.2.1.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM).	811.200,00	M3XKM	
1.2.1.4	DIVERSOS			
1.2.1.4.1	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO	3.000,00	M	
1.2.1.4.2	REALINHAMENTO MEIO FIO C/REJUNTE CIMENTO/AREIA	3.000,00	M	
1.2.1.4.3	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	10.000,00	M	
1.2.1.4.4	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE EM CONCRETO ARMADO	1.000,00	UN	
1.2.1.4.5	NIVELAMENTO DE TAMPAS EM PV DE ESGOTO SANITÁRIO, PLUVIAL E TELEFONIA, SEM SUBSTITUIÇÃO	1.000,00	UN	
1.2.1.5	ENSAIOS			
1.2.1.5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	100,00	UN	
1.2.1.5.2	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADA - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	500,00	UN	
1.2.1.5.3	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	50,00	UN	
1.2.1.5.4	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	5,00	UN	
1.2.1.5.5	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATÓRIO - SOLOS	50,00	UN	
1.2.1.5.6	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	100,00	UN	
1.2.1.5.7	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	180,00	UN	
1.2.1.5.8	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	180,00	UN	
1.2.1.5.9	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE FORMA - AGREGADOS	5,00	UN	
1.2.1.5.10	ENSAIO DE EQUIVALENTE DE AREIA - SOLOS	50,00	UN	
1.2.1.5.11	ENSAIO DE ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO - AGREGADO	10,00	UN	
1.2.1.5.12	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	10,00	UN	
1.2.1.5.13	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	100,00	UN	
				TOTAL (R\$):

MODELO DE PROPOSTA LOTE 2				
REUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS		LS HORISTA: 113,50%		
DATA:		LS MENSALISTA: 70,84%		
		BDI: 24,23%		
Item	Descrição	Qtd.	Und.	Custo Unitário c/BDI
1	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO H=1,50CM (INCL ADM DE OBRA, INST. PROVISÓRIAS, SINALIZAÇÃO DE OBRA E ENSAIOS)	800.000,00	m2	
				TOTAL (R\$):

K.9 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EDITAL COM O SOMATÓRIO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 1					
REUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS				LS HORISTA:	113,50%
DATA:29/10/2018				LS MENSALISTA:	70,84%
FONTE: SINAPI SET/2018, FRANARIN AGO/2018 E DAER MAI/18 ATUALIZADO PARA OUT/18 PELO INCC				BDI:	24,23%
Ref.	Item	Descrição	Qtd.	Und.	Custo Unitário c/BDI
1					
RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS					
1.1					
ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.1.1					
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
	SINAPI 93565	1.1.1.1 ENGENHEIRO DE OBRA	12,00	MÊS	18.487,49
	SINAPI 94295	1.1.1.2 MESTRE DE OBRAS	12,00	MÊS	12.794,63
	INST.INFRA.03	1.1.1.3 VIGIA NOTURNO	12,00	MÊS	7.893,57
1.1.2					
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
	SINAPI 74209/1	1.1.2.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	50,00	M2	386,29
	SINAPI 10776	1.1.2.2 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	12,00	MÊS	504,68
	SINAPI 10777	1.1.2.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	12,00	MÊS	733,47
	INST.INFRA.04	1.1.2.4 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO - 2 unidades por mês	12,00	MÊS	1.242,30
	INST.INFRA.05	1.1.2.5 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	15,00	UN	4.801,04
1.1.3					
SINALIZAÇÃO DE OBRA					
	SINAPI 97053	1.1.3.1 SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO O CONE	5.000,00	M	24,18
	SINAPI 85424	1.1.3.2 ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA MALHA 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	5.000,00	M2	24,00
	SINAPI 74209/1	1.1.3.3 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	50,00	M2	386,29
1.2					
INFRAESTRUTURA					
1.2.1					
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO					
1.2.1.1					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
	SINAPI 78472	1.2.1.1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	400.000,00	M2	0,50
1.2.1.2					
REMOÇÃO DE SOLOS MOLES, REFORÇO DO SUBLEITO E BASE					
	PAV.INFRA.01	1.2.1.2.1 REMOÇÃO DE SOLOS MOLES (BORRACHUDO) INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM.	8.000,00	M3	23,96
	PAV.INFRA.02	1.2.1.2.2 REFORÇO DO SUBLEITO COM RACHÃO OU AREIA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE	5.000,00	M3	121,20
	PAV.INFRA.03	1.2.1.2.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA (FAIXA "A" DO DNIT) - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	2.500,00	M3	140,29
1.2.1.3					
PAVIMENTAÇÃO					
	PAV.INFRA.04	1.2.1.3.1 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM) INCLUSIVE TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM	240.000,00	M2	7,52
	SINAPI 96401	1.2.1.3.2 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	10.000,00	M2	6,60
	SINAPI 96402	1.2.1.3.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	400.000,00	M2	3,34
	PAV.INFRA.07	1.2.1.3.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA VARIADA EXCLUSIVE TRANSPORTE.	20.800,00	M3	795,23
	SINAPI 93590	1.2.1.3.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM).	811.200,00	M3XKM	0,99
1.2.1.4					
DIVERSOS					
	FRANARIN 22142	1.2.1.4.1 RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO	3.000,00	M	5,78
	FRANARIN 522140	1.2.1.4.2 REALINHAMENTO MEIO FIO C/REJUNTE CIMENTO/AREIA	3.000,00	M	5,16
	SINAPI 94273	1.2.1.4.3 ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	10.000,00	M	45,01
	PAV.INFRA.05	1.2.1.4.4 RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE EM CONCRETO ARMADO	1.000,00	UN	413,46
	PAV.INFRA.06	1.2.1.4.5 NIVELAMENTO DE TAMPAS EM PV DE ESGOTO SANITÁRIO, PLUVIAL E TELEFONIA, SEM SUBSTITUIÇÃO	1.000,00	UN	142,69
1.2.1.5					
ENSAIOS					
	SINAPI 74022/006	1.2.1.5.1 ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	100,00	UN	183,18
	SINAPI 74022/011	1.2.1.5.2 ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADA - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	500,00	UN	332,02
	SINAPI 74022/014	1.2.1.5.3 ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	50,00	UN	80,14
	SINAPI 74022/020	1.2.1.5.4 ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	5,00	UN	297,67
	SINAPI 74022/024	1.2.1.5.5 ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATÓRIO - SOLOS	50,00	UN	91,58
	SINAPI 74022/027	1.2.1.5.6 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	100,00	UN	80,14
	SINAPI 74022/035	1.2.1.5.7 ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	180,00	UN	171,74
	SINAPI 74022/040	1.2.1.5.8 ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	180,00	UN	400,72
	SINAPI 74022/041	1.2.1.5.9 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE FORMA - AGREGADOS	5,00	UN	114,49
	SINAPI 74022/042	1.2.1.5.10 ENSAIO DE EQUIVALENTE DE AREIA - SOLOS	50,00	UN	103,04
	SINAPI 74022/051	1.2.1.5.11 ENSAIO DE ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO - AGREGADO	10,00	UN	125,93
	SINAPI 74022/052	1.2.1.5.12 ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	10,00	UN	114,49
	SINAPI 74022/053	1.2.1.5.13 ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	100,00	UN	103,04
				TOTAL (R\$):	51.187,85
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 2					
REUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS				LS HORISTA:	113,50%
DATA:29/10/2018				LS MENSALISTA:	70,84%
FONTE: SINAPI SET/2018, FRANARIN AGO/2018 E DAER MAI/18 ATUALIZADO PARA OUT/18 PELO INCC				BDI:	24,23%
Ref.	Item	Descrição	Qtd.	Und.	Custo Unitário c/BDI
	PAV.INFRA.08	1 MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO H=1,50CM (INCL ADM DE OBRA, INST. PROVISÓRIAS, SINALIZAÇÃO DE OBRA E ENSAIOS)	800.000,00	m2	18,45
				TOTAL (R\$):	18,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 1

Ref.	Item	Descrição	Qtd.	Und.	Custo Unitário s/BDI	Custo Unitário c/BDI	Custo Total	Custo Total c/BDI
REUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS								
DATA:29/10/2018								
FONTE: SINAPI SET/2018, FRANARIN AGO/2018 E DAER MAI/18 ATUALIZADO PARA OUT/18 PELO INCC								
LS HORISTA:					113,50%			
LS MENSALISTA:					70,84%			
BDI:								
Ref.	Item	Descrição	Qtd.	Und.	Custo Unitário s/BDI	Custo Unitário c/BDI	Custo Total	Custo Total c/BDI
	1	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS						
	1.1	ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						685.342,24
	1.1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						378.417,72
SINAPI 93565	1.1.1.1	ENGENHEIRO DE OBRA	12,00	MÊS	14.881,66		18.487,49	178.579,92
SINAPI 94295	1.1.1.2	MESTRE DE OBRAS	12,00	MÊS	10.299,15		12.794,63	123.589,80
INST.INFRA.03	1.1.1.3	VIGIA NOTURNO	12,00	MÊS	6.354,00		7.893,57	76.248,00
	1.1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						97.477,02
SINAPI 74209/1	1.1.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	50,00	M2	310,95		386,29	15.547,50
SINAPI 10776	1.1.2.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	12,00	MÊS	406,25		504,68	4.875,00
SINAPI 10777	1.1.2.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	12,00	MÊS	590,41		733,47	7.084,92
INST.INFRA.04	1.1.2.4	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO - 2 unidades por mês	12,00	MÊS	1.000,00		1.242,30	12.000,00
INST.INFRA.05	1.1.2.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	15,00	UN	3.864,64		4.801,04	57.969,60
	1.1.3	SINALIZAÇÃO DE OBRA						209.447,50
SINAPI 97053	1.1.3.1	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO O CONE	5.000,00	M	19,46		24,18	97.300,00
SINAPI 85424	1.1.3.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA MALHA 5MM E	5.000,00	M2	19,32		24,00	96.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA						
SINAPI 74209/1	1.1.3.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	50,00	M2	310,95		386,29	15.547,50
	1.2	INFRAESTRUTURA						18.726.219,78
	1.2.1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO						18.726.219,78
	1.2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						160.000,00
SINAPI 78472	1.2.1.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	400,00 0,00	M2	0,40		0,50	160.000,00
	1.2.1.2	REMOÇÃO DE SOLOS MOLES, REFORÇO DO SUBLEITO E BASE						924.445,00
PAV.INFRA.01	1.2.1.2.1	REMOÇÃO DE SOLOS MOLES (BORRACHUDO) INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM.	8.000,00	M3	19,29		23,96	154.320,00
PAV.INFRA.02	1.2.1.2.2	REFORÇO DO SUBLEITO COM RACHÃO OU AREIA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE	5.000,00	M3	97,56		121,20	487.800,00
PAV.INFRA.03	1.2.1.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA (FAIXA "A" DO DNIT) - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	2.500,00	M3	112,93		140,29	282.325,00
	1.2.1.3	PAVIMENTAÇÃO						16.544.682,13
PAV.INFRA.04	1.2.1.3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM) INCLUSIVE TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 10 KM	240,00 0,00	M2	6,05		7,52	1.452.000,00
SINAPI 96401	1.2.1.3.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	10.000,00	M2	5,31		6,60	53.100,00
SINAPI 96402	1.2.1.3.3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	400,00 0,00	M2	2,69		3,34	1.076.000,00
PAV.INFRA.07	1.2.1.3.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO	20.800,00	M3	640,13		795,23	13.314.622,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA VARIADA EXCLUSIVE TRANSPORTE.						
SINAPI 93590	1.2.1.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM).	811.200,00	M3XKM	0,80		0,99	648.960,00
1.2.1.4		DIVERSOS						836.376,00
FRANARIN 22142	1.2.1.4.1	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO	3.000,00	M	4,65		5,78	13.950,00
FRANARIN 522140	1.2.1.4.2	REALINHAMENTO MEIO FIO C/REJUNTE CIMENTO/AREIA	3.000,00	M	4,15		5,16	12.450,00
SINAPI 94273	1.2.1.4.3	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	10.000,00	M	36,23		45,01	362.300,00
PAV.INFRA.05	1.2.1.4.4	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE EM CONCRETO ARMADO	1.000,00	UN	332,82		413,46	332.816,00
PAV.INFRA.06	1.2.1.4.5	NIVELAMENTO DE TAMPAS EM PV DE ESGOTO SANITÁRIO, PLUVIAL E TELEFONIA, SEM SUBSTITUIÇÃO	1.000,00	UN	114,86		142,69	114.860,00
1.2.1.5		ENSAIOS						260.716,65
SINAPI 74022/006	1.2.1.5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	100,00	UN	147,45		183,18	14.745,00
SINAPI 74022/011	1.2.1.5.2	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADA - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	500,00	UN	267,26		332,02	133.630,00
SINAPI 74022/014	1.2.1.5.3	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	50,00	UN	64,51		80,14	3.225,50
SINAPI 74022/020	1.2.1.5.4	ENSAIO DE ÍNDICE DE	5,00	UN	239,61		297,67	1.198,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS							
SINAPI 74022/024	1.2.1.5.5	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATÓRIO - SOLOS	50,00	UN	73,72		91,58		3.686,00
SINAPI 74022/027	1.2.1.5.6	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	100,00	UN	64,51		80,14		6.451,00
SINAPI 74022/035	1.2.1.5.7	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	180,00	UN	138,24		171,74		24.883,20
SINAPI 74022/040	1.2.1.5.8	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	180,00	UN	322,56		400,72		58.060,80

					TOTAL (R\$):		51.187,85	19.411.562,02	24.113.457,08	100,00%
--	--	--	--	--	---------------------	--	------------------	----------------------	----------------------	----------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 2

REUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS				LS HORISTA					
DATA:29/10/2018				:		113,50%			
				LS MENSALI					
				STA:		70,84%			
FONTE: SINAPI SET/2018, FRANARIN AGO/2018 E DAER MAI/18 ATUALIZADO PARA OUT/18 PELO INCC				BDI:		24,23%			

Ref.	Item	Descrição	Qtd.	Und.	Custo Unitário s/BDI	Custo Unitário c/BDI	Custo Total	Custo Total c/BDI	% Item
PAV.INFRA.08	1	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO H=1,50CM (INCL ADM DE OBRA, INST. PROVISÓRIAS, SINALIZAÇÃO DE OBRA E ENSAIOS)	800,00	m2	14,85	18,45	11.880.000,00	14.760.000,00	100,000%
				TOTAL (R\$):		18,45	11.880.000,00	14.760.000,00	100,00%



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML) / Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP).

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DCFP/ SML do Município de Canoas / RS.

..... de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() microempresa; ou

() empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 95.243/2018, EDITAL Nº. 012/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços dos lotes 1 e 2 para a contratação de empresa com qualificação técnica para execução de Obras de Recuperação Funcional de Pavimentos em Diversas Ruas do Município de Canoas/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência., Lote xxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);



II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº

8.666/93. V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2019.



EDITAL Nº. 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2018

Registro de preços dos Lotes 1 e 2 para contratação de empresa com qualificação técnica para execução de Obras de recuperação funcional de pavimentos em diversas ruas do município de Canoas/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos Busato, e de outro lado, a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xx, com sede na Rua / Av. xxxx., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, celebram o presente Contrato que foi precedido do EDITAL Nº. 012/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019, constante no processo administrativo nº. 95.243/2018, subordinando-se às disposições do Decreto Municipal nº. 354/2015, Decreto Municipal nº. 829/2009, e das Leis n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

1. Registro de preços para dos lotes 1 e 2 para a contratação de empresa com qualificação técnica para execução Obras de Recuperação Funcional de Pavimentos em Diversas Ruas do Município de Canoas/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Os preços correspondentes ao serviço contratado são os constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA, planilha final de lances ofertados, truncados na segunda casa decimal (centavos), aceita na licitação acima referida, integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.

§1º O preço a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços contratados será de R\$......(.....), de acordo com o valor apresentado na sua proposta final, conforme expressos na tabela abaixo:

§2º Os preços propostos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos de seus funcionários (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como



qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

Parágrafo único. O (s) preço(s) contratual (is) será (ão) reajustado (s) conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº. 12/2013. É vedado qualquer reajuste de preços antes de ser completado o período de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. As obras deverão ser executadas de acordo com as definições da equipe técnica da Diretoria de Pavimentação e Obras Viárias da Secretaria Municipal de Obras (DPOV/SMO) do Município de Canoas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em havendo interesse do Contratante e mantida as condições iniciais do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

5.1.1. Apresentar, antes do início da execução do objeto contratado, responsável técnico à fiscalização do Contrato;

5.1.2. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

5.1.3. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

5.1.4. Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.1.5. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Administrativo Virtual nº. 48.089/2018, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5.1.6. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica da Diretoria de Pavimentação e Obras Viárias da Secretaria Municipal de Obras (DPOV/SMO) do Município de Canoas;

b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 1245 do Código Civil, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;

c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de



funcionários, transporte do materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), seguro de responsabilidade civil que cubra danos pessoais e materiais e terceiros e ainda seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;

d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta as ruas ou trechos onde serão executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.

f) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;

g) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, a SMO tomará as medidas cabíveis ao caso;

h) Existindo necessidade urgente de serviço em outro local, a empreiteira obrigará-se a deslocar o equipamento e efetuar os trabalhos atinentes.

São, ainda, responsabilidades da equipe de Administração da Obra:

- Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
- Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
- Elaborar para cada trecho o “as built”, ou seja, indicar as alterações de projeto (caso houverem), a planilha com os quantitativos de serviços efetivamente realizados, com os respectivos croquis, contendo todas as informações e, em especial, os pontos localizados onde foram realizados a recuperação de base e sub-base;
- Gerenciar com a SMTM, Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade, a liberação de tráfego de modo a possibilitar a execução dos serviços;
- Observar as recomendações da SMTM e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;
- Gerenciar junto a SMTM a correta localização e os modelos das Rampas de Acessibilidade a serem executadas;
- Providenciar e controlar para que todos os ensaios de controle tecnológico conforme normas pertinentes sejam realizados nos devidos tempos e apresentados à Fiscalização da SMO.
- Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização da DPOV/SMO.
- Os equipamentos devem estar com licenciamento (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) junto ao DETRAN em pleno vigor e possuir todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo CONTRAN para tráfego urbano, incluindo luz amarela intermitente em sua parte mais alta, conforme resolução do CONTRAN para veículos em serviço.



- Os operadores dos equipamentos deverão ser habilitados e capacitados para operar e executar a manutenção de acordo com a NR-12.
- Além dos acessórios obrigatórios estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, poderá ser exigida a colocação de outros equipamentos com o objetivo de facilitar a execução das tarefas a serem executadas.
- Havendo necessidade de maior número de equipamentos como forma de compatibilizar a execução dos serviços com o cronograma físico contratado, deverá a Contratada acrescer o número de equipamentos.
- Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pela Fiscalização da DPOV/SMO, sendo condição para ser dada à ordem de início dos serviços do objeto contratado.
- A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.
- De acordo com a demanda estabelecida pela Fiscalização, previamente ao início das obras, a Contratada deverá apresentar um cronograma executivo, com a previsão da execução de todos os trechos/serviços dentro do prazo estabelecido, o qual deverá ser aprovado pela Fiscalização da DPOV/SMO.
- A Contratada manterá, nas frentes de obra, obrigatoriamente uma equipe responsável pela administração da obra, qualidade e produtividade dos serviços, controle de medições, segurança do trabalho, vigilância noturna, representante de Contratada, de modo a garantir a completa eficiência durante o desenvolvimento dos serviços.
- A Contratada deverá oficializar por escrito à Fiscalização da DPOV/SMO os integrantes da equipe da Administração Local, nas quantidades mínimas estabelecidas na composição de custo, conforme constante na planilha orçamentária.
- No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização da DPOV/SMO identifique que um ou mais integrantes da equipe técnica não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atendê-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 dias úteis.
- A Empresa executora do contrato deverá indicar um Responsável Técnico, Engenheiro Civil, comprovando a sua habilitação através da apresentação do seu registro de Profissional no CREA/RS e Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ao qual se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e prestará à Fiscalização da DPOV/SMO, juntamente com a equipe técnica, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.
- Em caso de necessidade e em acordo com a Fiscalização a empresa executora do contrato indicará um Mestre de Obras ao qual se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços contratados.
- Em caso de necessidade e em acordo com a Fiscalização a Contratada poderá providenciar vigia noturno para suas instalações provisórias.



- De acordo com a demanda de serviço e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará as instalações provisórias conforme o indicado na planilha orçamentária.
- É de responsabilidade da Contratada durante a execução dos serviços, a disponibilização de instalações e equipamentos em quantidade necessária e suficiente, para atender as equipes de trabalho nas condições previstas pela NR18.
- Dada as características de curta duração das obras em cada trecho, as instalações deverão ser na forma de containers e banheiros químicos.
- A higienização dos banheiros químicos deve ser executada de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos.
- Na impossibilidade de implantação nos locais das obras de todos os elementos relativos às áreas de vivência previstas na NR 18, a Contratada deverá, quando permitido pela Norma, às suas custas, atender as exigências em sua sede e/ou outras áreas apropriadas, promovendo o deslocamento das equipes até o local.
- O custo da mobilização e desmobilização devem representar todas as despesas com o transporte, montagem e desmontagem de equipamentos e instalações. É importante considerar que os deslocamentos serão feitos da sede e/ou estacionamento da empresa até o local da obra, entre as diversas vias (trechos) que compõe o objeto.
- A Contratada será responsável pelo transporte e deslocamento interno e externo de todos os materiais, equipamentos, amostras e funcionários.
- Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará a sinalização de obra, conforme o indicado na planilha orçamentária. A placa que acompanhará a obra deverá ser de acordo com o modelo fornecido pela Fiscalização.
- É de responsabilidade da Contratada implantar e manter no trecho em serviço todos os elementos de advertência e sinalização provisória necessária a segurança do trânsito local, observadas as normas da SMTM ou DENATRAN pertinentes.
- As frentes de obra, durante e no final, serão limpas e isentas de entulhos e restos de obra. O entulho e restos de obras deverão ser transportados até o local indicado pela fiscalização. Deverá ser tomado cuidado na circulação dos pedestres quando da execução dos serviços, de maneira a impedir que os mesmos estejam sujeitos a riscos quer pela deposição de materiais sobre as calçadas ou necessidade de acessar o leito viário.
- Fica entendido que no caso de eventuais defeitos mecânicos apresentados pelos equipamentos, deverá a empresa proprietária providenciar imediatamente a sua recuperação e, simultaneamente, efetuar a substituição por outro, em idênticas ou melhores condições, enquanto perdurar impedimento do equipamento avariado, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24hs), sujeitos à aprovação pela fiscalização da DPOV/SMO.
- Os serviços ficarão paralisados até que os reparos ou substituições, que se fizerem necessárias, sejam realizadas a contento da fiscalização, a fim de não ser prejudicada a qualidade dos serviços do objeto contratado.



- Os empregados na execução dos serviços deverão vestir camisetas, jalecos ou outro elemento de vestuário assemelhado que identifique a firma Contratada.
- É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.
- É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências da Lei nº. 6514/77, regulamentada pela Portaria nº. 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, NR-6 EPI – Equipamentos de Proteção Individual, NR-7 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR-9 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluídos no preço proposto.

5.1.7. Atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas no EDITAL Nº. 490/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2018 (Edital e seus Anexos);

5.1.8. Apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

5.1.9. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Constituir-se-á obrigação do CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado.

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato.

6.1.4. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;

6.1.5. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

6.1.6. Emitir o termo de fiscalização;

6.1.7. Emitir ordem de início de serviço;

6.1.8. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

6.1.9. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

6.1.10. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.



6.1.11. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade. Averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

6.1.12. O CONTRATANTE não está obrigado a emitir Ordem de Início dos Serviços(OIS) para todos os equipamentos simultaneamente, e sim de acordo com a necessidade de serviços.

6.1.13. O Município não assumirá, em qualquer hipótese, quaisquer danos causados por razões decorrentes da execução do Objeto contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade da Contratada o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

6.1.14. Em nenhuma hipótese o Município assumirá a responsabilidade laboral, acidentaria ou providenciaria relativa aos operadores em serviço nos equipamentos e aos operários componentes das equipes, nem responderá pelo salário dos mesmos. **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue até o 6º (sexto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de:

7.1.1. Nota fiscal / fatura;

7.1.2. Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços;

7.1.3. As faturas correspondentes aos serviços realizados deverão ser apresentadas Junto à Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, sito Avenida Getúlio Vargas, nº. 5001, Centro, Canoas / RS.

7.1.4. As notas fiscais/faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipóteses em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

7.1.5. As liberações de faturas serão mensais. As medições serão realizadas após a conclusão de cada serviço que for recebido e aceito pela fiscalização, mediante apresentação do “as built e todos os ensaios de controle tecnológico solicitados.

7.1.6. Ocorrendo atraso na execução do cronograma físico por responsabilidade da empreiteira, a SMO poderá exigir sua execução fora do horário normal de trabalho estipulado, sem que, neste caso, haja qualquer acréscimo de prazo e custos **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

8.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

8.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%



De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

8.1.3.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

8.1.4. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%

8.1.4.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

8.1.5. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

8.1.6. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

8.1.7. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO



9.1. A fiscalização do contrato estará a cargo de um técnico da Secretaria Municipal de Obras (SMO), denominado fiscal do contrato, designado pelo Secretário da pasta, a quem incumbirá:

9.1.1. Emitir parecer ou outro documento que técnico que demonstre a boa ou má qualidade dos serviços objeto deste contrato;

9.1.2. Emitir notificações à CONTRATADA demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização;

9.1.3. O (s) técnicos (s) indicados pela CONTRATANTE terão total liberdade para requisição de documentos e a realização de diligências para averiguação do cumprimento contratual por parte da CONTRATADA, podendo os mesmos determinar a paralisação dos serviços caso não se encontrem em conformidade com os padrões estabelecidos no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

10.1. O presente Contrato vincula-se ao EDITAL Nº. 523/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2018 e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

10.1.1. O Contrato rege-se por suas normas e pelas Leis nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 354/2015 e Decreto Municipal nº. 829/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DANOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.3. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observados os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei.

10.3.1. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As dúvidas oriundas deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

Luiz Carlos Busato
Prefeito

Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.243/2018



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À REALIZAÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DO PESSOAL TÉCNICO LIGADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL OU POR PROCURADOR / CREDENCIADO, MUNIDO DE PROCURAÇÃO HÁBIL, NOS TERMOS DA LEI, OU DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

DECLARO(AMOS), SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA
....., CNPJ Nº., DISPÕE
DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO LIGADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,
DENTRE OS QUAIS O(A)(S) SR(A)(S).....E
....., ORA INDICADO(A)(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
QUE ASSUMIRÁ(ÃO) A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE
LICITAÇÃO.

....., DE DE 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO /
CREDENCIADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO /
CREDENCIADO



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			